PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL, ED 2276 DE 20/12/07 a 21/12/07 pag. 06

Procuradoria Jurídica do Município

LEI Nº 1585/2007

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE ENTIDADE ASSISTENCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTORIA: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu MARIA IZAURA DIAS ALFONSO, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica criado o Albergue Municipal, denominado **ALBERGUE MUNICIPAL "DOM BOSCO"**, localizada à Rua Martim Lutero (B-5) s/nº, Setor B, cidade Alta Floresta – MT.

Art. 2.º - A entidade tem por objetivo atender as pessoas que se encontram em situação de rua ou necessitando de atendimento social, através da rede de assistência social, resgatando a auto-estima, garantindo direitos à cidadania, reintegração à família e inclusão social.

Art. 3.º- A entidade será mantida pela seguinte dotação orçamentária:
Órgão 05 – Secretaria de Ação Social
Atividade 02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Proj. / Ativ. – Manutenção do Albergue Municipal.

Art. 4.º- Compete à Secretaria Municipal de Ação Social assegurar a colocação do pessoal para atendimento às atividades administrativas, bem como tomar todas as providências necessárias ao seu funcionamento.

Art. 5. º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 18 de Dezembro de 2007.

MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal